



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS PUBLICADO

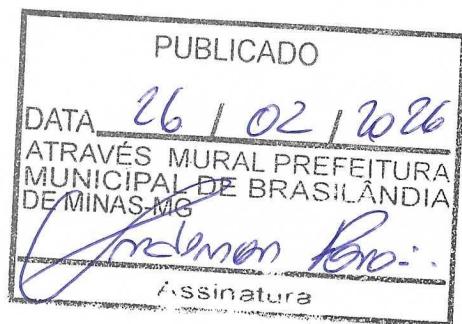
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DATA 26 / 02 / 2026
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Sthyaia Ferreira

Assinatura

DECRETO Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



“Suspende os efeitos dos atos de posse e entrada em exercício dos candidatos aprovados em concurso público **ESPECIFICAMENTE** quanto aos cargos de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, até o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.26.043810-6/001, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 5000572-98.2026.8.13.0363 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Município de Brasilândia de Minas **foi intimado no dia 26 de fevereiro de 2026** a cumprir determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 5000572-98.2026.8.13.0363 concernente ao deferimento de antecipação dos efeitos da tutela recursal em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.26.043810-6/001 que determinou a suspensão do concurso público regido pelo Edital n. 001/2025, do Município de Brasilândia de Minas, **especificamente quanto aos cargos de Especialista em Educação Básica e Professor da Educação Básica, até o julgamento do presente recurso;**

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal já havia efetivado ato de nomeação e convocação dos candidatos aprovados, conforme consta do Decreto Municipal n.º 12 de 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados já tomaram posse nos respectivos cargos públicos;

Diógenes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos atos de posse e entrada em exercício da função pública em cargo público, ESPECIFICAMENTE quanto aos CARGOS PÚBLICOS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA no Município de Brasilândia de Minas-MG, em decorrência do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, atendendo determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 5000572-98.2026.8.13.0363 concernente ao deferimento de antecipação dos efeitos da tutela recursal em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.26.043810-6/001, até o julgamento do recurso ou ulterior decisão judicial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de fevereiro de 2026.

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal